PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5203
e-mail: pmp@pontenet.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp

LEI 899/2005-

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA APROVOI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a venda dos seguintes veículos pertencente ao Municipio:

I – Marca Volkswagen, modelo Kombi Escolar, placa HMM6038, ano 2000, ano modelo 2000;

II- Marca Fiat, modelo Uno Mille EX, placa HMM5063, ano fabricação 2000, ano modelo 2000;

III- Marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, placa HMM8675, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002;

IV – Marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, placa HMM9591, ano fabricação 2002, ano modelo 2003.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 13 de maio de 2005.

Antonio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner